

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

*Pós - Avaliação*

**“Aproveitamento Hidroeléctrico de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões”**

*Agência Portuguesa do Ambiente*

**Junho de 2011**

## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração

- *Rita Cardoso*

### Secretariado

- *Odete Cotovio*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

### **ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público**

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

## RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

### “Aproveitamento Hidroeléctrico de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões”

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Aproveitamento Hidroeléctrico de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões”.

#### 2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 16 dias úteis, de 13 de Maio a 3 de Junho de 2011.

#### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
- Câmara Municipal de Boticas
- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Ribeira de Pena
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Arcossó (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vidago (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vilarinho das Paranheiras (Chaves)
- Junta de Freguesia de Vilela do Tâmega (Chaves)
- Junta de Freguesia de Anelhe (Chaves)
- Junta de Freguesia de Gouvães da Serra (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Lixa do Alvão (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Santa Marta da Montanha (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Telões (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Parada de Monteiros (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Pensalvos (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Bragado (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Capeludos (Vila Pouca de Aguiar)
- Junta de Freguesia de Santa Marinha (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Alvadia (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Canedo (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Santo Aleixo de Além Tâmega (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Ribeira de Pena (Salvador) (Ribeira de Pena)
- Junta de Freguesia de Fiães do Tâmega (Boticas)
- Junta de Freguesia de Curros (Boticas)
- Junta de Freguesia de Pinho (Boticas)

- Junta de Freguesia de Cavez (Cabeceiras de Basto)
- Junta de Freguesia de Vilar de Cunhas (Cabeceiras de Basto)

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

#### **5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

No período do Acompanhamento Público foram recebidos 14 pareceres com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Chaves
- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar
- Câmara Municipal de Boticas
- Direcção Geral de Energia e Geologia
- Autoridade Florestal Nacional
- EDP Produção
- Rede Ferroviária Nacional REFER EPE
- EP – Estradas de Portugal SA
- Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro
- EnerRio – Energias Renováveis, Lda.
- Quinta de Arcossó, Sociedade Vitivinícola, Lda.
- Associação de Municípios do Alto Tâmega
- Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza
- Alexandre Lima, Professor Auxiliar da FCUP e Fernando Noronha, Professor Catedrático da FCUP

A **Câmara Municipal de Chaves** considera o seguinte:

- Relativamente ao cumprimento da Condicionante 6, o Plano de Acção integrado no RECAPE não cumpre os propósitos a que estava vinculado, pelo que entende que a referida condicionante não foi cumprida. Assim, será necessário proceder à revisão do referido Plano de Acção (Anexo B.V.3 – Volume 16) bem como à consideração no Projecto de Execução e respectivo RECAPE das acções/projectos que constituem o Plano de Acção de Compensação Económica e Cultural apresentado pela Associação de Municípios do Alto Tâmega.
- Relativamente ao cumprimento da Condicionante 9, as propostas apresentadas não garantem a reposição, de forma viável e sustentada, dos caminhos e acessos afectados.  
Deverão ser apresentados estudos adicionais relativos à rede viária afectada, para que seja garantida a reposição, sendo que a proposta a apresentar, deverá ter por base os acessos afectados, bem como o cadastro das propriedades.  
Nas propostas a apresentar deverá ser considerada a mobilidade das populações, tendo em conta factores como sejam o fácil acesso aos bens e serviços.  
É essencial a consulta ao município para que seja estabelecido o melhor programa de reposições.
- Relativamente à Condicionante 12, os serviços da CM não têm conhecimento sobre a solicitação referenciada pela IBERDROLA, nem sobre a mencionada resposta dada pelo Município de Chaves.
- Relativamente aos Elementos Complementares (Pág.157) e aos Elementos a Apresentar em RECAPE (Pág.164), não foram devidamente salvaguardados os interesses ecológicos num troço que, de forma muito residual terá a presença da albufeira, considerando a cota de NPA 315.  
Não foram devidamente esclarecidos os aspectos relacionados com a circulação viária decorrente das acções de desmatização a realizar.  
Assim, deverá ser exigida ao proponente a salvaguarda da galeria ripícola a montante da ponte da EN311, assim como recomendado o estabelecimento de contactos com o município com vista ao delineamento da utilização da rede viária municipal.

- No que diz respeito aos Recursos Hídricos (Pág.181 – Ponto 16) não foi devidamente cumprido, exigindo-se a apresentação, por parte da entidade proponente do projecto, dos levantamentos necessários à identificação de todas as infra-estruturas existentes.  
Deverão, ainda, ser esclarecidos os limites precisos da albufeira, tendo como realidade a existência do açude da Quinta da Azenha (AZ-4) que apresenta uma cota 315,32.
- No que diz respeito aos Recursos Hídricos (Ponto 17) é de todo o interesse que os moinhos identificados venham a ser salvaguardados, quer pela sua manutenção no local de origem, quando possível, quer pelo seu desmonte e realocização.  
Sugere, ainda, que a definição das intervenções seja feita em estreito diálogo com o Município e Juntas de Freguesia das áreas afectadas.
- Relativamente aos Recursos Hídricos (Ponto 21) o cumprimento não está totalmente garantida, pelo será necessário que o proponente cumpra a obrigação de identificação da referida captação, devendo para o efeito entrar em contacto com a Câmara Municipal.
- Relativamente aos Recursos Hídricos (Ponto 25), para o cumprimento integral da condicionante será necessário proceder à apresentação de forma equívoca das pressões existentes que irão ser removidas.
- No que diz respeito aos Recursos Hídricos (Ponto 31), para o seu cumprimento integral será necessário que o promotor do projecto apresente os elementos necessários à clarificação da afectação da captação de água de Souto Velho, propriedade do município de Chaves.
- Relativamente aos Sistemas Ecológicos (Programa de Compensação para os sistemas ecológicos da bacia do rio Tâmega, directamente afectados pela implementação do projecto (...)) só uma intervenção adequada nas linhas de água poderá minimizar alguns dos impactos causados pela criação da albufeira. Assim, deverá ser ponderada a inclusão, no Plano de Melhoria do estado ecológico e da conectividade longitudinal do espaço fluvial do Alto Tâmega e do Plano de recuperação e melhoria da biodiversidade da bacia do Alto Tâmega, de medidas a aplicar ao rio Tâmega a montante da futura albufeira e a ribeira de Oura.
- Relativamente à Socioeconomia (Ponto 1) a urgência do desenvolvimento de acções de comunicação em cada uma das freguesias abrangidas, para apresentação clara e inequívoca das áreas efectivamente afectada pelas albufeiras. A abordagem deverá ser feita de forma concertada com os Municípios ou com uma entidade de âmbito supra-municipal.
- Relativamente à Socioeconomia (Ponto 3) o Plano de Acção integrado no RECAPE não responde de forma cabal, às imposições constantes na DIA.
- Relativamente ao Ordenamento do Território (Ponto 2) não foram cumpridas de forma cabal as imposições presentes na condicionante.
- Relativamente ao Património (Ponto 2) subsiste a dúvida relativamente ao levantamento do Açude localizado a montante da ponte do Poldrado. Assim, será necessário proceder a um levantamento exaustivo daquele património.
- No que diz respeito ao Património (ponto 10), só será cumprida, após a apresentação de forma inequívoca de quais as ocorrências que serão desmontadas e realocizadas.
- Relativamente à Paisagem (Ponto 8), e particularmente a “Requalificação da Praia de Vidago”, a condicionante não foi cumprida, devendo para o efeito ser desenvolvida uma proposta fundamentada sobre uma possível intervenção no local. Qualquer intervenção no local deverá ser discutida com o Município.
- Relativamente às Medidas de Compensação definidas na DIA (Pág.301 – Ponto 4) é necessária a inclusão da ribeira de Oura e do rio Tâmega na proposta de intervenção preconizada.

A **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar** considera que o Plano de Acção Socioeconómico e Cultural não se consubstancia numa estratégia integrada de desenvolvimento devidamente concertada com as prioridades do Município de Vila Pouca de Aguiar.

Além disso, considera que o referido Plano não se encontra em conformidade com a documentação entregue no âmbito do Protocolo de Colaboração.

Refere, ainda, que de acordo com a Condicionante 6 da DIA existe a necessidade do proponente apresentar em sede de RECAPE o calendário de execução da totalidade das acções e projectos destinados à compensação socioeconómica e cultural dos municípios abrangidos pelos Aproveitamentos Hidroeléctricos, situação que não se encontra salvaguardada no Plano de Acção.

Por último, apontam um conjunto de lacunas, nomeadamente:

- Não são apresentadas propostas ou alternativas de reposição para um conjunto de caminhos públicos afectados;
- Desconhecimento da realocação da EM CM-557 e da ponte sobre o rio Torno;
- Não existe qualquer referência à reposição da ponte sobre o rio Tâmega que liga Sobrado/Capeludos;
- A proposta de nova localização da ponte de Veral/Monteiros não permite a ligação entre as localidades;
- Não é contemplada a reposição das captações para abastecimento público de águas e águas residuais;
- Não é contemplada a reposição de percursos pedestres (Trilho do Castelo e Grande Rota), áreas de turismo e lazer (parque de lazer de Capeludos);
- Não é considerada a requalificação de estradas afectadas pela construção das barragens.

Face ao exposto, emite parecer desfavorável ao RECAPE.

A **Câmara Municipal de Boticas** considera o seguinte:

- Não é proposta a reposição da ponte de Sobradelo;
- Não está definida a nova localização do Parque de Lazer de Gomeiros;
- Não estão esclarecidos quais os motivos que conduziram à escolha da nova localização para a Ponte de Arame e deverão, ainda, ser identificadas soluções adequadas às necessidades dos residentes de ambas as margens, uma vez que a localização proposta não serve os interesses das populações;
- O Plano de Acção Socioeconómico e Cultural não se consubstancia numa estratégia integrada de desenvolvimento devidamente concertada com as prioridades do Município de Vila Pouca de Aguiar;
- O referido Plano não se encontra em conformidade com a documentação entregue no âmbito do Protocolo de Colaboração;
- Nada é referido acerca das duas pontes que irão ficar submersas e que são fundamentais para estabelecer a ligação entre os concelhos de Boticas e Vila Pouca de Aguiar;
- Não é referida a forma de como irá decorrer a criação dos organismos de gestão das indemnizações bem como o de gestão do “banco de terras”, quais as entidades intervenientes e estabelecer uma calendarização para a criação daquelas entidades;
- As intervenções de requalificação de património edificado não submerso deverão ser efectivamente medidas de compensação, sendo indispensável a identificação em concreto das intervenções de compensação, bem como a descrição do tipo de intervenções a realizar;
- É fundamental que, em sede de RECAPE, seja apresentada a devida distribuição do montante de investimento pelas várias igrejas a conservar e restaurar, bem como a indicação das intervenções a realizar.

A **Direcção Geral de Energia e Geologia** refere que a barragem do Alto Tâmega, com base em estudos realizados entre os anos 1990 e 2000 por parte do ex-IGM e em contratos de prospecção e pesquisa após 2004, abrange uma área de elevado potencial em termos de Recursos Geológicos, nomeadamente em recursos litiníferos.

Assim, considera necessário o seguinte:

- A exploração de Recursos Geológicos na área de inundação antes do enchimento da barragem;
- A prospecção e exploração de recursos geológicos na zona de protecção da barragem.

Refere, ainda, que o estudo a entregar pelo proponente à DGEG ainda não foi entregue, tal como se pode ver em detalhe ao parecer em anexo ao presente relatório.

A **Autoridade Florestal Nacional** constata que não foram integradas na DIA algumas recomendações que considera de extrema importância apresentadas na fase de Estudo Prévio.

Assim, a AFN considera que não está em condições de se pronunciar sobre o RECAPE.

A **EDP Produção** elabora um parecer considerando, em particular, a situação do Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão, que se localiza a jusante dos aproveitamentos em avaliação, com particular

incidência nos aspectos relacionados com as preocupações associadas à gestão integrada de todos os aproveitamentos da bacia do rio Tâmega, tal como se pode ver em detalhe ao parecer em anexo ao presente relatório.

A **Rede Ferroviária Nacional REFER EPE** entende não haver intersecção do Domínio Público Ferroviário, quer pela albufeira a criar, quer pelas obras acessórias necessárias.

Assim, considera não haver interferência com a Rede Ferroviária Nacional.

A **EP – Estradas de Portugal, SA** refere que a interferência identificada na Consulta Pública do Estudo Prévio para a albufeira do Alto Tâmega com a EN311, junto ao IP3/A24, já não se verifica, uma vez que a solução aprovada na DIA é para o NPA315, que já não prevê a interferência desta estrada nacional.

No entanto, salienta que os acessos à escombreira junto a S. Marta da Montanha, o estaleiro/escombreira junto a Moimenta, a nova intersecção na EN206 com a EM557 junto à Barragem de Gouvães e a desactivação da existente, tendo em consideração a sua localização face à rede rodoviária, carecem de autorização da EP, devendo para o efeito serem remetidos os respectivos projectos de execução.

A **Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA** considera que não é dado cumprimento ao ponto 4 da DIA, pois até à data não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração aos projectos afectados pela construção da barragem e sua albufeira junto da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA.

Salienta, ainda, que a entidade responsável pela Estação de Tratamento de Água (AZ-2a ETA) e pela Condução de Abastecimento (AZ-2b condução) é a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA e não o Município de Vila Pouca de Aguiar como é referido no Anexo 6 da Memória Geral do Aproveitamento Hidroeléctrico de Gouvães.

Por fim, considera que não foram acauteladas as questões suscitadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA relativas aos projectos afectados nomeadamente no que diz respeito às medidas propostas nas respectivas Fichas de Identificação.

A **EnerRio, Lda.** considera que o RECAPE em análise não reúne as condições para ser aprovado, uma vez que não inclui qualquer proposta de medidas de minimização ou compensação da afectação do projecto de Eiradeira, conforme estipulado na DIA.

A **Quinta de Arcossó, Lda.** solicita o seguinte:

- Que as preocupações com as alterações climáticas manifestadas pelo Instituto de Meteorologia e pela Comissão Vitivinícola sejam objecto de análise rigorosa e não se tipifique a Ribeira de Oura como terras de Basto, quando se trata de outro clima;
- Que se encontre uma compensação financeira no âmbito da futura Agência de Desenvolvimento Regional para aqueles que produzem e vão ter mais custos acrescidos decorrentes da realização do empreendimento com mais tratamentos fitossanitários na vinha e a introdução dos mesmos no olival; e
- Que se analisem as alterações da tipicidade dos produtos decorrente das mudanças edafoclimáticas da região da Ribeira de Oura.

A **Quercus** considera que não é demonstrado, pelo RECAPE e relatórios anexos, que as medidas mais críticas para a protecção e compensação de espécies vulneráveis, como o lobo-ibérico, e organismos aquáticos serão suficientes para cumprir a Directiva Habitats e a Directiva Quadro de Água.

Em relação ao lobo-ibérico refere que há mesmo uma clara violação da legislação nacional, havendo um reconhecimento claro no RECAPE que há destruição do habitat do lobo.

Por último, considera que qualquer uma das medidas essenciais para a protecção das espécies vulneráveis ou para se atingir bom estado ecológico de uma massa de água não é passível de compensação ou que subsistem dúvidas quanto à possibilidade de compensar impactes irreversíveis e dado existirem alternativas energéticas aos empreendimentos em análise, deveria ser emitida uma nova DIA Desfavorável.



**Alexandre Lima, Professor Auxiliar da FCUP e Fernando Noronha, Professor Catedrático da FCUP** referem que existe um filão aflorante que tem mineralização litinífera visível a olho nu e que será totalmente submerso pela albufeira proposta para a barragem do Alto Tâmega.

Referem, ainda, que existem outros 23 filões cartografados, todos eles em zona potencialmente litinífera, pelo que se deve efectuar o seu estudo, pois também podem ser mineralizados.

A **Associação de Municípios do Alto Tâmega** refere que o Plano de Acção Socioeconómico e Cultural ainda não se encontra estabilizado entre as partes interessadas.

Envia, em anexo, um documento que foi remetido também ao Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento relativo à contraproposta da AMAT para o Protocolo de Colaboração de Suporte ao Plano de Acção, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente Relatório.

**RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO**  
**“Aproveitamento Hidroeléctrico de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões”**

Agência Portuguesa do Ambiente

Junho de 2011

## ANEXO I

- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público
- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Redacção do “Jornal de Notícias”	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do “Diário de Notícias”	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do “Jornal Público”	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Notícias do Douro	Av. Ovar	5050-223 Régua
Nordeste	Rua Alexandre Herculano, Nº 178, 1º Apartado 215	5300-075 Bragança
A Voz de Chaves	Rua Direita, nº 44 , 2ºC Apartado 125	5400-220 Chaves
Ecos de Basto	R. Antunes Basto, Refojos	4860 Cabeceiras de Basto
Rádio Voz de Basto	Loteamento do Quinchoso – Refojos	4860 – 357 Cabeceiras de Basto
Semanário Transmontano	Jornal de Chaves Lda. Praça de Camões, 12-A-1º	5400-150 - Chaves
Rádio Larouco	Praça do Brasil, Edifício S. Paulo B/2 1º andar	5400-123 CHAVES
Rádio Clube Aguiarense	Rua Loteamento Vaz Freitas BI 44-lj 2 Vila P Aguiar	5450 VILA POUCA DE AGUIAR
Rádio Forum Boticas	Edifício da Camionagem 1º andar – sala 2	5460 BOTICAS
Mensagens Aguiarenses	Largo Sousa Teixeira 12, Vila P Aguiar	5450-014 VILA POUCA DE AGUIAR

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (AdTMAD)	Av. Osnabruck, 29	5000-427 Vila Real
Autoridade Florestal Nacional (AFN)	Av. João Crisóstomo, 28 - 4.º	1069-040 LISBOA
Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Norte (DRAP/Norte)	Rua República, 133 5370-347 MIRANDELA	5370-347 MIRANDELA
Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	Av. 5 de Outubro, nº 87	1069-039 Lisboa
Direcção Regional de Economia do Norte (DRE/Norte)	Alameda de Grasse, Edifício Nervir	5000-703 VILA REAL
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
Rede Ferroviária Nacional (REFER)	Estação de Santa Apolónia	1100 - 105 Lisboa
EDP Produção	R Bolhão 89,	4000-112 PORTO
Estradas de Portugal (EP)	Praça da Portagem	2809-013 Almada
Rede Eléctrica Nacional (REN)	Avenida dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA - Portugal